



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, Bairro Asa Norte,
Brasília/DF, CEP 70040-020 Telefone: 20226866 www.capes.gov.br

ESCLARECIMENTO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 (nº 90037/2023 – PNCP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

(Processo Administrativo nº 23038.008357/2023-17)

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

No esclarecimento de nº 5 respondido pela Comissão em 16/04/2025 sobre os itens 8.1.2 e 11.1 “c” do Edital, foi informado que serão aceitas “cópias simples de documentos acompanhadas de declaração de veracidade do advogado (caso tenha poderes para isso - procuração)”.

Contudo, o art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021, que traz essa prerrogativa, não exige a apresentação de instrumento de procuração, uma vez que condiciona essa possibilidade de autenticação à responsabilização pessoal do advogado.

Assim, questiona-se o fundamento e a necessidade dessa exigência da de procuração em nome do advogado e qual a forma que deve ser apresentada, visto que a Lei nº 14.133/2021 não impõe essa obrigatoriedade de outorga de poderes. No esclarecimento de nº 5 respondido pela Comissão em 16/04/2025 sobre os itens 8.1.2 e 11.1 “c” do Edital, foi informado que serão aceitas “cópias simples de documentos acompanhadas de declaração de veracidade do advogado (caso tenha poderes para isso - procuração)”.

2. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA 1.

Em relação à resposta ao Esclarecimento 5 publicado no site da CAPES, retifico :

Não será necessária a constituição de Procuração para a declaração de autenticidade por advogado, considerando o art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

... IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante

apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; grifo nosso

Atenciosamente,

Comissão de Contratação